

## PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N º 03/2021 PROCESSO SEGOV-PRC – 2021/00751

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda, com sede na Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros, São Paulo — SP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ 2.805.388,20 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 8 de julho de 2021.

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA.

CNPJ nº 01.097.636/0001-66

RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 6º ANDAR

ARIADNE GASPARINI PEDROSO - Representante Legal

RG:13.801.501-6 / CPF: 056.515.098-79

\ \ \ \

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO UNIDADE DE COMUNICAÇÃO PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

#### OBJETO: ASSESSORIA DE IMPRENSA - CASA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 PROCESSO SEGOV-PRC-2021/00751

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
al Elaboração e desenvolvimento de plano estratégico e operacional de comunicação, a fim de informar de forma eficaz sobre es ações, projetos e programas que alude objeto deste projeto básico. Este plano estratégico e operacional deve conter medidas de curto, médio e longo praxo, com propostas de esecução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação, contemplando a forma e conteúdo da produção de informativos sejam eles press releases, avicos de pauta, ortipos, notas, cartas e outros materiais necessários para que escução.	و د	RS 223,24	(a1) R\$ 13,617,64
a.1. elaboração de relatório diário da execução dos objetivos de comunicação propostos, com descrição do cumprimento de demandas e ações no dia.	गुड		

Atividades que comporão o objeto deste licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mēs	Preço por hora	Valor total mensal po- atividade
b) Monitoramento diário da exposição dos projetos, ações e programas na mídia - veiculos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas. TV, rádio e internet:	(61+b2) 320hs	R\$ 109.41	(61-62) R\$ 35.011.20
o.1. avaliação diária, por meio de leitura do conteúdo das matérias jornalísticas publicadas que abordam temas concernentes ao âmbito de atuação elencado no objeto do projeto básico, bem como de ferramentas de comunicação disponibilizadas que versem sobre tais ações, programas e projetos, assim como rerificação dos resultados obtidos com a aplicação do plano de comunicação referido no item precedente;	120店		
p.2. apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços que envolvam o âmbito de atuação defimitado no Edital, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizadas junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação e publicação destes temas, atendendo ao disposto no artigo 37, \$1º da Constituição Federal.	2001н		

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mēs	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
c) Apoio à Assessoria de Comunicação da Unidade Contratante na produção, gerenciamento e disseminação de Informações voltadas à comunicação externa e interna.	(c1+c2) 632hs	R <b>5</b> 102,10	(c1+c2) R\$ 64.527.20
c.1. alimentoção diária do banco de dados desenvolvido pela Assessoria de Comunicação da Unidade Contratante, com informações detalhadas sobre os objetivos, recursos, pratos e resultados dos programas, planos, ações e serviços delimitados neste Edital;	316hs		
c.2. produção de material (releases, avisos de pauta, artigos, notas, entre outros) com informações fundamentadas, além da elaboração de estratégia e ações de divulgação, com acompanhamento dos registros na mídia.	316hs		

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mēs	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
d) Atendimento diário das solicitações dos velculos de comunicação (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet) no âmbito de atuação delimitado neste Edital	<u>1792. h</u>	N\$ 93.27	(d1 • d2 • d3 • d4) R\$ 72 869,644
d.1. atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos vekulos de comunicação; triagem e análise para posterior solução da respectiva demanda com subsídios dos órgãos estaduais que tenham competência sobre os assuntos delimitados no Projeto Básico.	198.h		
d.2 apoio na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes (dentre os servidores públicos estaduais) que irão realizar as atividades de atendimento e esclorecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros.			
d.3. avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e as autoridades do Poder Executivo Estadual definidos de comum acordo com o gestor do contrato, indicado pela Ârea de Comunicação da Unidade Contratante, primeiramente, ou que, num segundo momento, contribuam de forma efetiva para o adequado cumprimento desses serviços, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços em epigrafe, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de educar e informar à população do Estado.	4		
d.4. controle do levantamento de informações sobre cada velculo de comunicação, realizado por meio de pesquisas e atividades correlatas, de acordo com modelo definido pela Coordenadoria de Imprensa da Unidade Contratante.	198 h		

Total do número de horas atividades estimadas por mês para atendimento superveniente a este projeto básico (a+b+c+d).	(A+b+c+s) 1,805 h	R\$ 187,023,88
Valor Total (15 meses)	27.075 h	R\$ 2.805.388.20

Mensal: (Cento e oitenta e sete mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) Total: (Dois milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Licitante: In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda. Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros 05413-909 – São Paulo – SP

CNPJ: 01.097.636/0001-66

Insc.Municipal: 2444.992-0

Validade da proposta: 60 dias

São Paulo, 08 de Julho de 2021.

Ariadne Gasparini
Representante legal
RC:13.801.501-6
CPF: 056.515.098-79



## **ANEXO IV.3**

# DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

**ARIADNE GASPARINI PEDROSO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.801.501/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.515.098-79, representante legal do licitante **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA,** interessado em participar da Concorrência nº 03/2021, Processo SEGOV - PRC nº 2021/00751, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido
- e) o conteudo da proposta apresentada nao foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV No tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

ente, o

9



- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou beneficio indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 08 de julho de 2021

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

ARIADNE GASPARINI PEDROSO RG nº 13.801.501/SSP/SP

CPF nº 056.515.098-79

H



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE





# SERVIÇO NOTARIAL - R.

Claudio Antonio Mattos de Souza

Tânia Castro Goes Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja. Sobrefaja, 2º e 3º andores - Centro - **to de Janeiro - RJ - CEP 20020-105** Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2315-1021 / **2315-2858** 2215-2859

Rua Barata Ribeiro, 530 - Copacubana - Rio de Janeiro - Ri - Cop 22040-001 Tal. (21) 2235-

## TRASLADO

LIVRO: 7814

FLS: 149

**ATO NOTARIAL: 105** 

PROCURAÇÃO bastante que faz IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., na forma abaixo;

SAIBAM quantos esta virem que aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, (06.10.2020), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste 10º Oficio de Notas, situado na Rua Barata Ribeiro, nº 330, loja, perante mim, JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES, Tabelião Substituto, compareceu como OUTORGANTE: IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, NIRE nº 35.213.622.253, com sede estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º andar, parte A e 4º andar, parte A, Pinheiros, CEP: 05413-909; com filiais localizadas na Rua Mena Barreto, nº 37, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22271-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0002-47; e na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70322-915, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0003-28; neste ato, na forma da sua 26ª alteração contratual datada de 14.01.2020, registrada na JUCESP sob o nº 152.867/20-0, em 19.03.2020, representada por sua administradora: CRISTINA MORETTI, nascida em 07.05.1963, filha de Mario Moretti e Maria José Moretti, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 04.821.311-0, expedida pela DIC/DETRAN/RJ em 15.04.2009, inscrita no CPF sob o nº 765.531.597-34, com endereço eletrônico: kiki moretti@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon - CEP: 22450-001. A outorgante e sua representante identificadas como as próprias por mim, em face da documentação acima aludida, do que dou fé, estão cientes de que desta procuração farei enviar nota ao competente cartório distribuidor no prazo e forma da Lei. Então pela OUTORGANTE, através de sua representante, me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) HUGO DE VASCONCELOS GODINHO, nascido em 26.08.1981, filho de Ivandel Machado Godinho Junior e Teresa Cristina Ribeiro de Vasconcelos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 011.696.581-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no do CPF sob o nº 055.371.487-22, com endereço eletrônico: hugo.godinho@grupoinpress.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Quitéria, nº 90, apto.501, Ipanema - CEP: 22410-040; e/ou 2) ARIADNE GASPARINI PEDROSO, nascida em 06.05.1965, filha de Ari Celso Gasparini e Maria José Ferraz Gasparini, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.801.501, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 056.515.098-79, com endereço eletrônico: ariadne.gasparini@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tagipuru, nº 127, apto. 82, -CER 156-000; aos quais confere poderes expressos e específicos para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação: a) participar de concorrências públicas e privadas na apresentação de documentos de habilitação e proposta, podendo impugnar, recorrers renunciar ao prazo de interposição de recursos, firmar compromissos, assinar documentos expraticar os demais atos necessários durante qualquer sessão ou reunião relacionada, oferecendo precos, condições comerciais especiais e/ou vantagens para os potenciais clientes; b) representar nececiar e assinar contratos comerciais e contratos de prestação de serviços com clientes e numeredores, bem como rescindi-los ou modificá-los, estipulando valores, prazos donna de pagamento, juros, multas e demais cláusulas e condições, sempre em relação ao objetivo social da Outorgante, c) representar a OUTORGANTE perante instituições financeiras; d) receber, depositar, descontar e aceitar quaisquer importâncias devidas à Outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações, bem como cobrando amigavelmente e/ou administrativamente, inclusive por meio de protesto de título; e) assinar toda a correspondência da Outorgante dirigida a clientes, fornecedores, colaboradores, funcionários e empregados; f)







representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Paraestatais, de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Institutos de Previdência, Receita Federal e demais órgãos fiscais, na Junta comercial, Caixa Econômica Federal, em seus Ministérios, Departamentos, Secretarias, Delegacias, Diretorias, Agências e Postos Fiscais, bem como Embaixadas, Consulados, Junta Comercial, Consórcios, Seguradoras, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebrás e suas coligadas e onde mais preciso for e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo, declarando, formulando e assinando o que se fizer necessário, em defesa dos direitos e interesses dela, Outorgante, no cumprimento deste mandato; apresentar e retirar documentos; assinar guias, livros, papéis e demais documentos fiscais, pagar impostos, taxas e outros tributos, receber restituições dos mesmos, recebendo e dando quitação; recorrer de impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos indevidamente cobrados ou pagos a maior e recebê-los; g) admitir e demitir empregados, estipulando cargos e salários, assinando e dando baixas em carteiras profissionais; representar a Outorgante perante o Ministério do Trabalho e Sindicatos, fazer homologações e rescisões, prestar depoimento em processos administrativos ou judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, podendo nomear prepostos, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, vedado o substabelecimento. Estão excluídos do presente instrumento os poderes necessários para assumir obrigações em nome da OUTORGANTE estranhas ao seu objetivo social. A presente procuração terá validade e eficácia pelo prazo de VINTE E QUATRO (24) MESES, a contar desta data. Todos os dados e informações contidos no presente instrumento foram passados diretamente pela representante da Outorgante, pelos quais assume total e integral responsabilidade, pela veracidade dos mesmos. A representante da OUTORGANTE declara, sob as penas da Lei, que a Alteração Contratual mencionada e apresentada é o último ato constitutivo da OUTORGANTE, respondendo civil e criminalmente pela veracidade da declaração. Foram apresentadas e ficam arquivadas cópias da documentação da Outorgante e de sua representante devidamente autenticadas, conforme exigência da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 15/2007. Foi realizada consulta ao sistema MAS da CGJ-RJ, nesta data, com ocorrência de óbito não encontrada, em nome da representante da Outorgante, conforme certidão nº 1091-TQJ-00750214. As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R\$264,14 calcula-se conforme Tabela 07, item 1, mais R\$5,28 (atos gratuitos e PMCMV), mais R\$38,82 (guias de comunicação - tabela 01, item 5), mais R\$11,16 (arquivamento - tabela 01, item 04), às quais serão acrescidas do adicional de R\$62,82 (Lei 3217/99), do adicional de R\$15,70 (FUNDPERJ), do adicional de R\$15,70 (FUNPERJ), e do adicional de R\$12,56 (FUNARPEN/RJ), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R\$31,60 (6º Distribuidor), mais R\$16,53 (ISS). Assim o disse, do que dou fé, lhe li, aceitou e assina, dispensando as testemunhas. Eu, JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES, Tabelião Substituto, matrícula na CGJ-RJ nº 94-8018, lavrei, li e encerro a presente, colhendo a(s) assinatura(s). (ASSINADO): IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. - Cristina Moretti. Eu, Substituto(a), subscrevo e assino Nada mais se continha na PROCURAÇÃO aqui bem fielmente transcrita aos seis dias do mês de outubro do ano de 2020. Eu, Tabeliã(o) Substituta(o), a digitei, conferi, subscrevo e essino, em publico e raso.

X

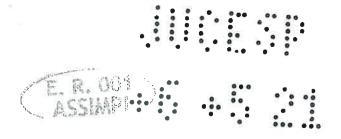
Em testo

da verdade.



Poder Judiciário - TJERJ Comogedoria Geral da Justica Selo de fiscalização Eletronico EDNY48032-PMJ

Consulte a validade do solo em https://www3.jhjus.br/sitapublico



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. (29ª Alteração)

## CNPJ/ME 01.097.636/0001-66 NIRE 35.213.622.253

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo qualificados:

- (a) IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob n° 11.418.214/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob NIRE n° 35.300.464.796, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar Parte A, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por sua diretora CRISTINA MORETTI, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, n° 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;
- (b) CRISTINA MORETTI, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, n° 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;
- (c) **HUGO DE VASCONCELOS GODINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 011.696.581-5/IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.371.487-22, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maria Quitéria, n° 90, apto. 501, Ipanema, CEP 22.410-040;
- (d) LUCAS MORETTI GODINHO, brasileiro, jornalista, solteiro, nascido em 01/02/1989, portador da cédula de identidade RG nº 20.267.324-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 134.970.527-60, residente e dorniciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque nº 333, apto. 204, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22450-001, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 19 de abril de 2015.
- MARIA 1056 MORETTI, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04923885 0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob n° 269.710.897-15, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina, n° 131, apto. 201, Leblon, CEP 22.441-120;

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Liisangeia Roungues Aimeida, Hogo De Vasconcelos Godinho, Amais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



- (f) NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, profissional de marketing, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.697.641-6/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 056.073.287-24, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2.244, apto. 802, CEP
- (g) VINICIUS TRALDI DOS SANTOS, brasileiro, jornalista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 20.135.849-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 173.243.388-79, residente e domiciliado na Rua Chico Pontes nº 589, apto. 101 Vila Guilherme, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02067-001, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 14 de janeiro de 2019.
- (h) ALEXANDRE COSTA, brasileiro, jornalista, convivente em regime de união estável, portador da cédula de identidade RG nº 19.285.344-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 129.621.038-39. residente e domiciliado na Rua Artur de Azevedo nº 1583 apto. 31, no Município de São Paulo. Estado de São Paulo, CEP: 05404-014, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 06 de fevereiro de 2020:

E de outro lado como sócia admitida:

(i) ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 65.315.679-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n° 073.695.007-99, residente e domiciliada a Av. Pavão, nº 389, apto 121, Indianópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04516-010.

Os sócios e a sócia admitida da IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., sociedade empresarial limitada constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.097.636/0001-66, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte Ae 4º Andar - Parte A, CEP 05413-909, com seus atos constitutivos e última alteração do Contrato Social devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo -JUCESP sob a NIRE 35.213.622.253 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A sócia In Press Participações S.A., acima qualificada, neste ato, cede e transfere à sócia ora admitida ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA, a título oneroso, de valor unitário perfazendo o montante de pago neste ato em moeda

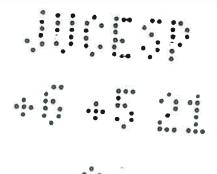
Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moren, mana Jose Moren, mana Jose Moren, mana Jose Moren, Ensanger Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti vana pose ividietti, iviana pose ividietti, iviana pose ividietti, Elisangela Roungdes Almeida, mogo de ivasconcelos

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D239-B107-C36F-7207.

Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



Este



corrente, pelo que os demais sócios outorgam recíproca e irretratável quitação, inclusive com relação ao seu direito de preferência sobre a quota alienada e transferida a sócia ora admitida ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA, concordando, de forma irrevogável e irretratável, com a cessão e transferência da quota aqui realizada e efetiva.

Em razão das deliberações acima mencionadas, os sócios decidem por unanimidade alterar a cláusula "III – Contrato Social" do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

## III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4º: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de dividido em

quotas, com valor nominal unitário de

cada,

documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Mari

assim distribuídas entre os sócios:

(a) À sócia In Press Participações S.A., cabem

de valor unitário de

cada, perfazendo o montante de

(b) À sócia Cristina Moretti, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de

perfazendo o montante de

(c) Ao sócio Hugo de Vasconcelos Godinho, cabe

de valor unitário de

perfazendo o montante de

(d) Ao sócio Lucas Moretti Godinho, cabe

de valor unitário de

perfazendo o montante de

(e) À sócia Maria José Moretti, cabe

de valor unitário de

perfazendo o montante de

(f) À sócia Nina de Vasconcelos Godinho Goldberg, cabe

de valor unitário de

perfazendo o montante de

(h) Ao <u>sócio Vinicius Traldi dos Santos, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de</u>

perfazendo o montante de

e

(i) Ao sócio Alexandre Costa,

de valor unitário de

perfazendo

montante de

À sócia Elisangela Rodriques Almeida cabe

de valor unitário de

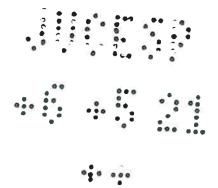
perfazendo o montante de dos

Os sócios neste ato, resolvem, alterar o endereço da sede da Sociedade no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, <u>passando da</u> Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A e 4º

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria viana 30se Militetti, tviana 30se Militetti, tviana 30se Militetti, Etisangera Acongues Almeroa, mugo de vasconceros

Jose Moren, Maria Jose Moren, Maria Jose Moren, Maria Jose Moren, Ensanger Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D239-B107-C36F-7207.





Andar - Parte A, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-909 para Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-909.

2. Em razão das deliberações acima mencionadas, os sócios decidem por unanimidade alterar a Cláusula 1ª do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 1º A empresa constitui-se em uma sociedade empresária limitada, sob a denominação de IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.. com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A, Pinheiros, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e o Contrato Social, depois de consolidado com as alterações indicadas acima, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

# **CONTRATO SOCIAL** IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. CNPJ/ME 01.097.636/0001-66 NIRE 35.213.622.253

١-DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS

Cláusula 1ª A empresa constitui-se em uma sociedade empresária limitada, sob a denominação de IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A, Pinheiros, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade mantém as seguintes filiais:

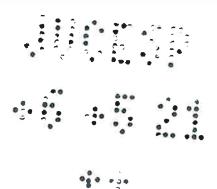
- Filia Bio de Janeiro: Rua Voluntários da Pátria, nº 89, Sala 501, Parte 01, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.270-000 e
  - Filia Brasília: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.322-915.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios quotistas, abrir, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios em qualquer ponto do Território Nacional ou no Exterior.

ingela l

Este

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moren, Mana Jose Moreni, Mana Jose Moreni, Mana Jose Moreni, Clisanger Godinho, Mais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. iana pose inorem, iviana pose iviorem, iviana pose inorem, clisangera roongues Amreioa, migo de vasconcei Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



Cláusula 2º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

### II - OBJETO SOCIAL

## Cláusula 3ª: A Sociedade tem por objeto social:

- a) A prestação de serviços de comunicação corporativa, tais como: (i) assessoria de imprensa; (ii) comunicação interna; (iii) produção de conteúdo para mídias impressa, eletrônica e digital; (iv) treinamentos de porta-vozes para relacionamento com imprensa e públicos de relacionamento dos clientes; (v) desenvolvimento de políticas de comunicação; e (vi) serviços de clipping impresso, eletrônico e digital;
- A prestação de serviços para gerenciamento de crises, a saber: (i) planejamento précrise; (ii) estratégias de gerenciamento de crise; (iii) monitoramento na mídia; e (iv) treinamento de porta-vozes;
- c) A prestação de serviços de produção de relatórios analíticos, tais como: (i) auditoria de imagem; (ii) desempenho na mídia; (iii) relatórios setoriais; e (iv) serviços de pesquisa de comunicação e imagem;
- d) A prestação de serviços de agenciamento de publicidade, usando a produção e veiculação de peças publicitárias e publieditoriais em veículos de comunicação;
- e) Consultoria de estruturação de departamentos de comunicação;
- f) Consultoria e implementação de estratégias em comunicação digital; e
- g) A participação em outras sociedades como sócia cotista ou acionista.

### III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de dividido em

com valor nominal unitário de

cada,

assim distribuidas entre os sócios:

(a) À socia meress Participações S.A., cabem noventa e quast quotas, de valor unitário de

cada, perfazendo o montante de

(b) A socia Cristina Moretti, cabe

perfazendo o montante de

Ac socio Hugo de Vasconcelos Godinho, cabe perfazendo o montante de

(d) Ao sócio Lucas Moretti Godinho, cabe

de valor unitário de

de valor unitário de

de valor unitário de

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godínho Goldberg, Maria Jose Moretti, Mar





perfazendo o montante de

(e) À sócia Maria José Moretti, cabe perfazendo o montante de

de valor unitário de

(f) À sócia Nina de Vasconcelos Godinho Goldberg, cabe

de valor unitário de

perfazendo o montante de (h) Ao sócio Vinicius Traldi dos Santos, cabe

de valor unitário de

perfazendo o montante de

(i) Ao sócio Alexandre Costa, cabe

de valor unitário de

perfazendo

o montante de

(j) À sócia Elisangela Rodrigues Almeida cabe

quota, de valor unitário de

perfazendo o montante de

## IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª: A administração da sociedade será exercida por um ou mais administradores, sócios ou não, que serão nomeados por prazo indeterminado.

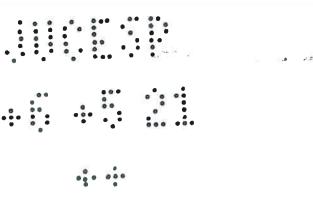
Parágrafo Primeiro: Neste ato é nomeada como administradora da Sociedade a sócia CRISTINA MORETTI, brasileira, jornalista, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0-IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 765.531.597-34, residente e domiciliada na Capital do Estado de Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque, 333 — apto. 204 - Leblon, CEP 22450-001, que terá as atribuições e os poderes conferidos por lei, podendo, para tanto, promover e praticar sozinha e independente da anuência de outros sócios todos e quaisquer atos que envolvam responsabilidades, direitos e obrigações para a Sociedade, inclusive compra, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo fixo, observadas as disposições desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores podem outorgar procurações em nome da Sociedade. Todavia, as procurações deverão mencionar expressa e especificamente os poderes por ela conferidos e com exceção daquelas para fins judiciais e/ou procedimento administrativos, deverão contect prazo de vigência limitado a 24 meses.

Parágrafo terceiro: Ficam expressamente vedados, sendo nulos e não gerando efeitos em relação à sociedade quaisquer atos de seus sócios, administradores, procuradores, empregados ou prepostos, que a envolvam em qualquer obrigação relativa a transações estranhas ao seu objetivo social, tais como a prestação de fiança, aval ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.

documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti isangela Rodrigues Almeida, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. The venticar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D239-B107-C36F-7207.

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Mar



Parágrafo Quarto: A remuneração dos administradores será fixada por deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, observados os quóruns e formalidades estabelecidos na legislação aplicável.

#### ٧-**EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula 6º: O exercício social inicia-se em 1º (primeiro) de janeiro e encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Primeiro: Serão obrigatoriamente levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias nos meses de julho e janeiro de cada ano, relativas aos resultados dos seis meses anteriores. Na hipótese de apuração de lucros no referido período, serão obrigatoriamente distribuídos aos sócios 25% do lucro líquido e o restante terá a destinação determinada pelos sócios representantes da majoria do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela apresentação de balanços e demonstrações financeiras referentes a períodos inferiores a 180 (cento e oitenta) dias, para distribuição de lucros e dividendos referentes aos respectivos períodos.

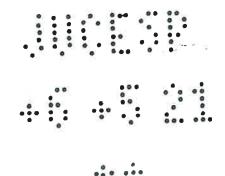
Parágrafo Terceiro: Os lucros serão distribuídos aos sócios sempre proporcionalmente, exceto quando a maioria do capital social deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

## VI - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

cláusula 7. As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o prévio e expresso consentamento dos outros sócios, que terão preferência para a aquisição, em igualdade de condições. Na hipótese de um sócio pretender ceder e transferir suas quotas, deverá comunicar sua intenção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, indicando o nome do pretendente à sua aquisição, o preço e as condições da cessão.

te documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Dose Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.

Ira verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios exercer o direito de preferência que ora lhes é assegurado, o sócio poderá ceder as suas quotas, observada a proposta original.

## VII - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 8º: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, insolvência, falência, concordata ou exclusão de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, a não ser que os sócios representantes da maioria do capital deliberem por sua liquidação. Os sócios eventualmente nas condições retro mencionadas, ou os herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres, observadas as seguintes regras:-

- (a) a apuração dos haveres do sócio falecido, interdito, insolvente, falido, concordatário ou excluído será feita com base em balanço especial levantado na data do evento;
- (b) o valor do reembolso de cada quota será determinado pela divisão do patrimônio líquido corrigido monetariamente, na data do balanço especial, pelo número de quotas em circulação: (c) os haveres do sócio apurados conforme o acima disposto serão pagos a seus herdeiros ou
- sucessores, em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a data do Balanço Especial.

## VIII - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula 9º: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela exclusão de sócio que coloque em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por justa causa, em reunião especialmente convocada, cientificando-se o sócio acusado nos termos da Cláusula Décima Primeira para preparação de sua defesa, observado o disposto na Cláusula Oitava.

## IX - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 108: A sociedade será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação.

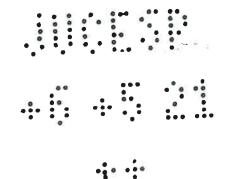
## X - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula 11º: Todas as deliberações de sócios previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas por qualquer sócio mediante

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Mana Jose Moretti, Mana Jose Moretti, Mana Jose Moretti, Ensangela i Godinho, Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D239-B107-C36F-7207.







notificação prévia e escrita de 3 (três) dias úteis, especificando-se a ordem do dia, encaminhada por qualquer meio de comunicação que emita confirmação de recebimento.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão mantidas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização em períodos determinados.

Parágrafo Segundo: Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no caput desta cláusula sempre que todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro: As reuniões de sócios poderão ser validamente realizadas mediante a presença dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade, observados, para as deliberações, quando aplicáveis, os quóruns mínimos específicos estabelecidos no presente ou na legislação aplicável.

Parágrafo Quarto: Dependerão de deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social os atos que importem em:

- (a) participação em sociedades de qualquer natureza, bem como a cessão, venda e oneração dessa participação; e
- (b) celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos ou transações entre a sociedade e os sócios, ou pessoas, físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, vierem a participar de seu capital social.

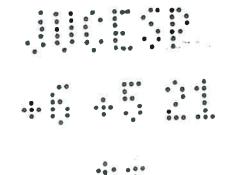
Parágrafo Quinto: A prática dos atos abaixo listados, pelos administradores ou procuradores, agindo em nome da Sociedade, dependerá da prévia autorização por escrito da sócia da In Press Participações S.A.:

(i) a venda, locação ou outra forma de alienação de todos ou substancialmente todos os ativos ou negocios da Sociedade;

(ii) a adocao de qualquer linha de negócios não relacionados ao objeto social da Sociedade; (iii) (a) a aquisição ou alienação pela Sociedade de quaisquer valores mobiliários, ações, quotas, ativos ou negócios de outra pessoa ou entidade, ou (b) qualquer investimento de fundos corporativos em ou empréstimo de fundos corporativos para, outra pessoa ou entidade;

liv) (a) a entissão de qualquer tipo de dívida para ou pela Sociedade (exceto se nos termos do organismo anual da Sociedade aprovado pelos sócios da Sociedade e então em vigor "Orçamento Aprovado"), ou (b) a emissão ou alienação de ações, quotas, participação societária

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Mar



ou valores mobiliários da Sociedade ou opções, garantias ou obrigações conversíveis ou permutáveis por tais ações, quotas, participações societárias ou valores mobiliários, incluindo, sem limitação, a funcionários, Diretores, Conselheiros ou consultores;

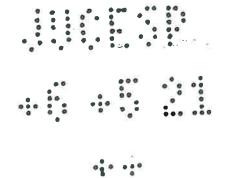
- (v) a concessão de quaisquer garantias pela Sociedade em favor de terceiros ou de subsidiárias;
- (vi) a celebração de qualquer acordo no que diz respeito ao licenciamento do nome empresarial ou de qualquer marca ou direito de propriedade intelectual de propriedade da Sociedade:
- (vii) a criação de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos da Sociedade, exceto por ônus que (x) surjam no curso normal dos negócios ou que sejam impostos pela legislação aplicável, e (y) que não afetem materialmente a propriedade, o uso, ou o valor de qualquer ativo da Sociedade;
- (viii) qualquer mudança de prática contábil, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados no Brasil;
- (ix) a operação da Sociedade de forma inconsistente ou em desconformidade com o Orçamento Aprovado então vigente;
- (x) a participação em qualquer transação fora do curso normal dos negócios;
- (xi) a aprovação ou alteração de qualquer plano de bonificação, plano de outorga de participação societária, plano de incentivo ou outro plano de outorga de benefícios (que não esteja previsto no fora do Orçamento Aprovado);
- (xii) a criação de qualquer subsidiária pela Sociedade;
- (xiii) qualquer modificação ou alteração a qualquer remuneração paga pela Sociedade (que não esteja previsto no Orçamento Aprovado) para (a) qualquer sócio pessoa física ou (b) qualquer pai, mãe, irmão, irmã, filho ou cônjuge de qualquer sócio, exceto no que se refere à modificação ou alteração decorrente da correção monetária, inflação e/ou dissídio coletivo;
- (xiv) a autorização para a prática de qualquer ação que seja incompatível com qualquer Orçamento Aprovado da Sociedade;
- (xv) a incorporação ou fusão da Sociedade em outra pessoa jurídica ou dessa pessoa jurídica na Sociedade:
- (xvi) (a) liquidação, dissolução, encerramento, cisão ou reorganização societária da Sociedade ou (b) a submissão da Sociedade a qualquer procedimento de recuperação judicial, falência insolvência ou procedimento semelhante;
- (xvii) a criação de qualquer classe ou espécie de quotas ou ações diferentes daquelas autorizadas pela sociedade, ou a alteração dos direitos, preferências e privilégios de quaisquer ações ou quotas existentes da Sociedade;

qualquer alteração ao Contrato Social ou ao Estatuto Social (ou documentos de governança equivalentes) da Sociedade, que (x) possa resultar em qualquer alteração e/ou

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Para Verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D239-B107-C36F-7207.







reducão aos direitos da sócia In Press Participações S.A. previstos nos Acordos de Acionistas, ou (y) possa afetar os direitos da sócia In Press Participações S.A. ao recebimento de dividendos da Sociedade, conforme previstos nos Acordos de Acionistas;

- (xix) a eliminação ou ato que, de outra forma, afete adversamente os direitos de preferência concedidos por lei ou por este Contrato Social (ou documento de governança equivalente), conforme aplicável, aos sócios ou acionistas em relação à futura emissão de quotas, ações ou outras formas de participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade ou quaisquer opções ou valores mobiliários conversíveis em quotas ou ações ou em participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade;
- (xx)a transformação da Sociedade de sociedade limitada em sociedade anônima; e
- (xxi) a delegação a qualquer administrador, Diretor ou Conselheiro da Sociedade do poder para a prática de qualquer uma das ações referidas nos itens anteriores, antes de obtida a autorização requerida pelo presente parágrafo quinto.

## XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, deverão ser supridas ou resolvidas com base nos artigos 1.052 até 1.087, todos do Código Civil e, suplementarmente, pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas, nos artigos 1.088 e 1.089 e Lei nº 6.404/76 de 15.12.76.

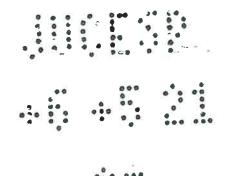
Parágrafo Primeiro: A sociedade não manterá livros societários.

Parágrafo Segundo: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A administradora CRISTINA MORETTI declara, para os devidos fins e efeitos legais, que não está impedida de exercer a função de administradora da Sociedade, em decorrência de qualquer dos motivos ou razões estabelecidas no parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil.

por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual da ferida Sociedade, após lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas, para todos fins de direito.

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moretti, Maria Jose Moreio, giana Jose Worein, wana Jose Worein, wana Jose Worein, Eisangeiz Godinho Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristina Morelli Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D239-B107-C36F-7207.



São Paulo, 05 de abril de 2021.

IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.

**CRISTINA MORETTI** 

por Cristina Moretti

MARIA JOSÉ MORETTI

**ALEXANDRE COSTA** 

p.p. Cristina Moretti

**HUGO DE VASCONCELOS GODINHO** 

NINA DE VASCONCELOS GODINHO **GOLDBERG** 

**VINICIUS TRALDI DOS SANTOS** 

p.p. Cristina Moretti

**LUCAS MORETTI GODINHO** 

p.p. Cristina Moretti

Sócia Admitida:

ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA

Nome: Alexandre Gomes Sansana

Nome: Thais de Almeida Gomes

CPF: 470.326.478-12 RG: 50.546.360-X SSP/SP

(Página final de assinaturas da 29ª Alteração Contratual da In Press Assessaria da In-

Comunicação Estratégica Ltda.)

196.313/21-1

ıria

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Maria Jose Moretti, Maria Dose Moretti, Maria De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes. Alexandre Gomes Sansana e Cristina Moretti.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código D239-B107-C36F-7207.

Este documento foi assinado digitalmente por Nina De Vasconcellas es Jose Morem, grana Jose Morem, mana Jose Morem, mana Jose Morem. Godinho Thais De Almeida Gomes, Alexandre Gomes Sansana e Cristii Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.cr



# PROTOCOLÓ DE ASSINATURA(S)

Codocumento acima foi proposto para assinatuta digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D239-B107-C36F-7207 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D239-B107-C36F-7207



## Hash do Documento

ECA098DC19C6886E6715C0F35C31B4255690A3542B0A045A4E38AA4EE122718D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2021 é(são) :

NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG (Signatário) -056.073.287-24 em 20/04/2021 11:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

MARIA JOSÉ MORETTI (Signatário) - 269.710.897-15 em

19/04/2021 13:14 UTC-03:00

Nome no certificado: Maria Jose Moretti

Tipo: Certificado Digital

ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA (Signatário) - 073.695.007-

99 em 19/04/2021 12:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

HUGO DE VASCONCELOS GODINHO (Signatário) -

055.371.487-22 em 16/04/2021 17:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Thais de Almeida Gomes (Testemunha) - 470.326.478-12 em

16/04/2021 16:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Alexandre Gomes Sansana (Testemunha) - 379.195.608-61 em

16/04/2021 16:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

2 Cristina Moretti (Signatário) - 765.531.597-34 em 16/04/2021

16:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digita









